



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3298

De 28 de março de 2003

“ALTERA O ANEXO II DO QUADRO DE CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO INTEGRANTE DA LEI Nº 3098, DE 05 DE AGOSTO DE 2000, COM ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3213, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo II da Lei nº 3098, de 05 de abril de 2002 e suas alterações na Lei nº 3213, de 5 de fevereiro de 2002 passa a vigor com a seguinte redação:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
20	Diretor de Escola	34
01	Supervisor de Ensino	36
03	Assessor de Ensino	34
01	Assessor de Projetos Especiais	34
02	Assessor Administrativo	34
02	Supervisor de Disciplina Escolar	28

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias de pessoal do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 28 de março de 2003


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenador de Gabinete

Autógrafo nº 024/03
Projeto de Lei nº 018/03